



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 02 de setembro de 2022

Of. Nº. 743/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº198/2022 de autoria dos nobres vereadores Nestor Rodrigues Silvano e Josimar da Silva Teixeira, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Saúde Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
LUIZ ANTÔNIO FRANCO ALIXANDRIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benedito Calixto, 260 – Centro – Itariri/SP
Tel/Fax: 13 3418 8000 e-mail: dsi@itariri.sp.gov.br

Andamento

ITARIRI, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Assunto: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUERIMENTO nº 198/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/1/2022

Em resposta ao pedido de 09 de agosto de 2022 do requerimento – referente aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, venho por meio deste enviar as seguintes informações:

1) Esclarecemos, que a verba não foi perdida e nomeação correta para o MINISTÉRIO DA SAÚDE é **BLOQUEIO**, pois devido a falta de envio de informações do CNES e ESUS por mais de 60 dias **BLOQUEIA** o envio da verba. O que ocorreu para essa falta de envio foi que computador do faturamento da saúde de Itariri precisou ser enviado para atualização dos programas de saúde que ficam instalados exclusivamente em uma única máquina, por se tratar de um sistema proprietário offline do MINISTÉRIO DA SAÚDE que necessita autorização da máquina para ser instalado, não funcionando de forma online/virtual, somente na data da transmissão de dados que é feita toda primeira semana do mês ocorre a exportação dos dados. Contudo, quando foi realizado a tentativa de exportação no mês de março ocorreu um erro do sistema devido a vírus no equipamento, solicitando uma atualização do equipamento juntamente aos órgãos competentes, no caso foi levado até a DRS – REGISTRO no Setor de Centro de Credenciamento Processamento Monitoramento e Informação de Saúde – CCPMIS aos cuidados de RILDO TAKESHITA que possui permissão de acesso pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE para realizar a atualização. Portanto, pelo fato de ficar sem realizar as atualizações e exportações dos dados do CNES e ESUS fomos prejudicados com o recebimento de verba e foi concluída a atualização pelo CCPMIS em 22/05/2022 no mês de maio de 2022, portanto logo que corrigido o erro na máquina fomos



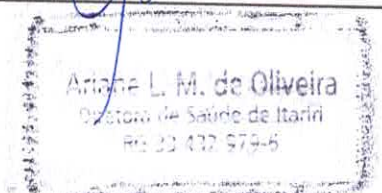
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benedito Calixto, 260 – Centro – Itariri/SP
Tel/Fax: 13 3418 8000 e-mail: dsi@itariri.sp.gov.br

informados da retirada da mesma e no mês de junho realizamos as exportações na primeira semana dos dados da saúde pelo sistema CNES e RESOFT/ESUS e retornou os recebimentos dos repasses de acordo com o nosso modo de financiamento PREVINE BRASIL, que é depositada referente ao junho em julho, assim como a demonstrado na planilha detalhada em anexo. Segue em anexo para esclarecimento a planilha do site do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE do município de ELDORADO para facilitar a compreensão que para todos foi recebido somente após o mês de julho de 2022, referente o envio de informação e dados do CNES e ESUS referente a competência de junho de 2022 .

- 2) Esclarecemos que verba utilizada para o pagamento foi a do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERBA FEDERAL e RECURSO PRÓPRIO.

Sem mais para o momento, estou disponível para futuras colocações.



Detalhar Entidade

Item 01

Ano 2022
Ano Censo 2021

UF SP

Município ITARIRI

Código IBGE 352330

População 17.754 habitantes

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI

Tipo de Repasse Todos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

28 ACS
02 ATENDIMENTOS

VIGILANCIA EM SAUDE												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Subtotal	Componente		
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	2.980,47	2.980,47	2.980,47	2.980,47	2.980,47	2.980,47	2.980,47	2.980,47	23.843,58			
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00			
Subtotal	2.980,47	3.980,47	3.980,47	3.980,47	3.980,47	2.980,47	2.980,47	2.980,47	27.843,58			

ATENÇÃO PRIMÁRIA												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Subtotal	Componente		
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	16.125,00	14.319,00	14.319,00	14.399,65	8.820,40	8.868,75	9.110,70	0,00	70.851,50			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.600,00	9.050,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	1.550,00	1.550,00	0,00	50.200,00			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48.500,00	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	72.720,00	67.872,00	0,00	237.592,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	91.685,26	91.738,25	91.738,25	8.803,03	8.803,03	91.565,27	100.761,07	0,00	474.291,16			
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00			
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	14.000,00			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00			
Subtotal	161.319,26	164.607,25	164.607,25	92.602,68	92.602,68	173.943,02	170.633,77	0,00	675.611,66			

Item 02

Ano	UF	Município	Código IBGE	População
2022	SP	ELDORADO	351480	15.592 habitantes
Ano Censo	Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE ELDORADO		
2021			Tipo de Repasse	Todos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	VIGILANCIA EM SAUDE							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	2.895,92	5.670,24	2.895,92	2.895,92	2.895,92	2.895,92	2.895,92	0,00
Subtotal Componente	5.781,84	13.340,48	6.791,84	6.791,84	6.791,84	6.791,84	5.791,84	5.791,84

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	5.781,84	13.340,48	6.791,84	6.791,84	6.791,84	6.791,84	5.791,84	5.791,84

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	11.971,20	11.971,20	12.009,92	10.345,80	10.343,24	10.459,40	0,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	24.800,00	24.800,00	31.000,00	31.000,00	81.016,00	46.066,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	72.073,76	72.073,76	66.717,10	66.429,40	71.944,60	72.103,14	0,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	3.010.198,72	2.732.136,96	2.953.640,96	2.720.836,96	2.836.108,48	4.125.001,60	4.413.592,96	3.304.843,84

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra-Diário
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.